

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**Conselho Municipal de Tributos - CMT****SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JUNHO DE 2016, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 26430-2014 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 125.117-1
RECORRENTE: BAHIANA SISAL INDÚSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA ME
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: ANA AMELIA M. B. DE ALENCAR DÓRIA

EMENTA -RECURSO ORDINARIO. IPTU. PRINCIPAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO. IPTU 2014. REVISÃO DO VALOR VENAL. VALOR DA AVALIAÇÃO MAIOR QUE VALOR LANÇADO. O recorrente apresentou laudo de avaliação com valor muito próximo do lançamento original para 2014, em contraponto, o valor da avaliação por empresa credenciada pela SEFAZ foi muito superior ao valor impugnado. Mantido o lançamento original.
RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. UNANIMIDADE.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 27 de junho de 2016.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**PORTARIA Nº 226/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 11.531/97, alterado pelo Decreto nº 11.659/97,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, o empregado da Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB, Luiz Alberto Gomes de Freitas, matrícula 990610.

GABINETE DO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 21 de junho de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

CONCURSO PÚBLICO

Processo Semge nº 3101/2014
Edital nº 01/2015

O Prefeito da Cidade de Salvador, no uso da atribuição prevista no art. 15 da Lei Complementar nº 01/1991 e alterado pelo art. 1º da Lei Complementar nº 34/2003, resolve HOMOLOGAR, o resultado final do Concurso Público para o provimento do cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO - 2ª CLASSE, da Procuradoria Geral do Município - PGMS, publicado no Diário Oficial do Município em 27/06/2016.

Despacho final do Exmoº Senhor Prefeito:
"Homologo", em 27/06/2016.

ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS**PORTARIA Nº 215/2016**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 14, Inciso I, Alínea "K" do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 19.403 de 18.03.09, tendo em vista o que consta no Processo nº **706/2016**, **RESOLVE:** conceder aposentadoria a servidora **MÁLMARA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE AZEVEDO**, matrícula **982071**, cargo Técnico Administrativo Municipal, em extinção, na área de qualificação de Técnico Administrativo, código 20001 lotada na GEPRE, com Fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Incisos I III e IV.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 de Junho de 2016.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 230/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 298/2016, com fundamento no (a) artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **ANA MARIA CHAVES BARBOSA**, Técnico Administrativo Municipal, código nº 5601, matrícula nº 805, lotação do (a) **GABP** - Gabinete do Prefeito, em R\$ 2.641,48 (Dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JUNHO/2016, constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.103,12 - Adicional (48%) R\$ 529,50 - Gratificação de Competência (40%) R\$ 441,25 - Estabilidade Econômica - Grau 63 (100%) R\$ 567,61. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/06/2016, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 de junho de 2016.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 231/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2978/2014, com fundamento no (a) artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, artigo 6-A da Emenda Constitucional de nº 41/2003 e artigo 17, inciso I, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **ANOELICE DOS REIS DE JESUS SOUZA**, Professor Municipal, Nível I, Referência D, código nº 49000, matrícula nº 877327, lotação do (a) **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 4.050,85 (Quatro mil, cinquenta reais e oitenta e cinco centavos), equivalente a (100%) do salário de contribuição verificado no mês de JUNHO/2016, constituído da seguinte parcela: Proventos (artigos 56 e 61 da O.N - SPS nº 02/2009) R\$ 4.050,85. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/06/2016, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 de junho de 2016.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 232/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 19674/2016, com fundamento no (a) artigo 6º, caput e seus incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **CARLOS AUGUSTO RAMOS DA SILVA**, Analista Fazendário, código nº 30001, matrícula nº 14696, lotação do (a) **SEFAZ** - Secretaria Municipal da Fazenda, em R\$ 14.568,48 (Quatorze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JUNHO/2016, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.483,94 - Adicional (51%) R\$ 756,81 - Gratificação de Competência (100%) R\$ 1.562,46 - Gratificação de Produção Fisco (454,867%) R\$ 6.749,95 - PDF DEC - 22743 (208,318%) R\$ 3.091,31 - Estabilidade Econômica Grau 53 (50%) R\$ 924,01. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/06/2016, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 de junho de 2016.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 233/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 4157/2014, com fundamento no (a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, incisos I, II, III e IV e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **CLEUSA FERNANDES DA RITA**, Professor Municipal, Nível II, Referência L, código nº 59000, matrícula nº 870580, lotação do (a) **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 13.029,96 (Treze mil, vinte e nove reais e noventa e seis centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de NOVEMBRO/2015, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 3.909,49 - Adicional (33%) R\$ 1.290,13 - Estabilidade Econômica DM 3 (50%) R\$ 1.499,69 - Gratificação Atividade Complementar/Otimização 025 (29,10%) R\$ 1.137,66 - VP LC 22 ART 06 (10%) R\$ 390,95 - Gratificação Exercício Magistério (43,65%) R\$ 1.706,49 - VP LC 22 ART 07 (10%) R\$ 390,95 - Gratificação Incorporada LC 51/2010 (25%) R\$ 749,85 - Gratificação Atividade Complementar 053 (50%) R\$ 1.954,75. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/11/2015, data da idade limite.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 de junho de 2016.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente